



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Decreto nº 036/2018

Paulo Frontin, 11 de Maio de 2018

Nomeia os membros integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil, e dá outras providencias.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc IV da lei Orgânica do Município e com base na lei nº 334/97 de 30 de Setembro de 1997, que cria a Defesa Civil municipal.

Decreta:

Art. 1º Fica homologada a nomeação dos integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil do município de Paulo Frontin, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes de Entidades Governamentais:

- a) Presidente: Sebastião Elias da Silva Neto – Prefeito municipal
- b) Medico Socorrista: Dr. Mario E. Mallmann da Silva
- c) Diretor de Operações: Alecio Maroli
- d) Gabinete do Prefeito: Mauricio Czonstka
- e) Secretaria de Saúde: Ediane M. Svidinicki
- f) Secretaria de Educação: Cleoneia Fiamoncini
- g) Secretária Municipal de Assistência Social e Família: Damaris Carlotto R. Da Silva
- h) Secretario Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos: Rodrigo Gurski
- i) Coordenador de Agricultura: Hildo Francisco Habech
- j) Sanepar: Luiz Kogut
- k) Camara Municipal de Vereadores: Juliano Franczak
- l) Policia Militar: Sargento Jairo Andrade
- m) Sociedade Civil: Angelo Bueno
- n) Emater: Irineu P. Chilanti
- o) Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado: Flávia A. K. M. de Azevedo
- p) Avaliação de danos: Tássia Tessari

II – Representantes de entidades não governamentais:

- a) Sindicato dos trabalhadores: Elizeu Zapotoszek
- b) Representante do Comercio: Nelson Zavolski
- c) Representante da Industria: Diego Pavelski
- d) Representante do Codefron: João Potuk
- e) Representante do Banco do Brasil: Marcio R. Camera

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 052/2017.



SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal